



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 008/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a Caminhada do Autista, a ser realizada na primeira semana de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Projeto de Lei nº 027/2025
Autoria: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, SARGENTO NERES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Caminhada do Autista", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I - Conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Promover a inclusão social e a igualdade de direitos para as pessoas com autismo;
- III - Estimular a participação de familiares, profissionais da área da saúde, educação e sociedade em geral;
- IV - Fomentar a disseminação de informações sobre o TEA, auxiliando na redução do preconceito e no incentivo a políticas públicas de apoio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de março de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL
1º Secretário

Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
2º Secretário